CRO MS CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a funcionária **JAMILLE EDNA APARECIDA PAES SARAIVA,** a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para as despesas miúdas de pronto pagamento para a sede do CRO-MS.

Art. 2º Parte do suprimento de fundo será utilizado também para pagamento de custas judiciais oriundas dos processos da Procuradoria Jurídica do CRO-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 05 de outubro de 2021.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD
Presidente do CRO/MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES
CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149
Site: www.croms.org.br/ e-mail: croms@croms.org.br

SIS DOC.NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL, Presidente,** em 05/10/2021, às 11:51:10, conforme horário oficial de Brasília.